

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
BARUERI - SP**

- MATRÍCULA

38880

-FOLHA

001

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

O Official:

[illegible]

PROPRIETÁRIA: Tamboré Imobiliária S/A, pessoa jurídica com sede social na Rua São Bento, 329, em São Paulo-Capital, inscrita no CGC/MF sob n.º 61.534.319/0001-91.
REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º 980, de 28/12/1966 e R. 01/31.760, deste Registro Imobiliário. Nada mais. Tudo o referido é verdade e dá fé. Barueri, aos 03 de janeiro de 1983. - Eu, Deli Jesus dos Santos (Deli Jesus dos Santos)
Escrevente Autorizado que datilografei e subscrevi.

R. 01/ ~~38880~~ - Barueri, aos 03 de janeiro de 1983. Por escritura pública 12/11/1982, lavrada às fls. 105/122 do livro 120, no 1.º Tabelionato de Barueri, a proprietária Tamboré Imobiliária S/A, acima qualificada, deu além de outros, em primeira, única e especial hipoteca, o domínio útil do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$ 6.930.000,00, à Prefeitura do Município de Barueri, entidade inscrita no CGC/MF n.º 46.523.015/0001-35, com sede na Rua do Paço, n.º 01, centro, em Barueri, em garantia de caução de direitos no valor total de Cr\$ 322.455.984,65, pelo prazo de dois anos, a contar da data da escritura. Nada mais. Todo o referido é verdade e dá fé. Eu, Deli Jesus dos Santos (Deli Jesus dos Santos), Escrevente Autorizado que o datilografei e subscrevi.

(continua no verso)

MATRÍCULA

38880

FOLHA

001

VERSO

AV. 02 / 38.880 = BARUERI, aos 04 de janeiro de 1984.- Por-
requerimento da proprietária TAMBORÉ IMO-
BILIÁRIA S/A., datado desta cidade, aos 19-12-1983, instruí-
do com certidão expedida aos 09-12-1983, pela Prefeitura Mu-
nicipal de Barueri, arquivados em cartório, procede-se a --
presente para constar que as obrigações assumidas foram in-
tegramente cumpridas, e em consequência, ficam canceladas e
sem mais nenhum efeito a caução de direitos e a garantia hi-
potecária constituídas pela escritura constante do registro
um, retro.- Nada mais. Todo o referido é verdade e dá fé. --
Data supra. Eu, Deli Jesus dos Santos (Deli Jesus dos Santos), Es-
crevente Autorizado que a datilografei e subscrevi. - - -

AV. 03 / 38.880 = BARUERI, em 12 de fevereiro de 1984. Aten-
dendo ao que foi requerido aos 19-12-1983
pela proprietária e loteadora TAMBORÉ IMOBILIÁRIA S/A, pro-
cede-se a presente averbação para ficar constando que, em -
consequência da Av.03/31.760, feita em conformidade com o -
disposto no artigo 28 da Lei Federal 6.766, de 19-12-1979, -
relativa à modificação introduzida no plano de loteamento -
nela registrado, O LOTE Nº 23 (VINTE E TRÊS), DA QUADRA Nº
48 (QUARENTA E OITO), objeto desta matrícula passou a ter a
seguinte descrição: "A descrição inicia-se num ponto situa-
do no alinhamento dos imóveis da AVENIDA ANDRADINA, distante
965,69 metros do ponto de intersecção do alinhamento oeste-
da Avenida Botucatu com o alinhamento sul da Avenida Ouri-
nhos medidos pelo alinhamento dos imóveis das Avenidas Ouri-
nhos e Andradina; desse ponto segue confrontando com o lote
22 da mesma quadra numa distância de 42,06 metros; daí defle-
te à direita e segue confrontando com o sistema de lazer numa
distância de 28,95 metros; daí deflete à direita e segue con-
frontando com o lote 24 da mesma quadra numa distância de -
41,50 metros; daí deflete à direita e segue pelo alinhamen-
to dos imóveis da AVENIDA ANDRADINA numa distância de 29,01
metros até o ponto onde teve início esta descrição, encerran-
do uma área de um mil e duzentos e dezoito metros e oiten-
ta e dois centímetros quadrados (1.218,82 mts²). Nada mais.
Todo o referido é verdade e dá fé.- Eu, Deli Jesus dos Santos (Deli
Jesus dos Santos), Escrevente Autorizado que a datilografei
e subscrevi. - - -